



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00344/2020

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Comissão do Mérito - Atividades da CME do exercício de 2020

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 7/2020

A **COMISSÃO DO MÉRITO – CME**, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada dias 30 e 31 de janeiro de 2020, em Brasília-DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme previsto no art. 26 da Resolução nº 1.085, de 2016, a Comissão do Mérito – CME tem por finalidade apreciar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país, façam jus a homenagens conferidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que, conforme previsto no art. 4º, da Resolução nº 1.085, de 2016, podem ser conferidas anualmente, no máximo, 12 (doze) Medalhas do Mérito, 03 (três) Menções Honrosas e 12 (doze) inscrições no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que, conforme previsto no art. 17 da Resolução nº 1.085, de 2016, as homenagens conferidas pelo Confea serão entregues pessoalmente aos agraciados ou aos seus representantes em solenidade durante a Soea;

Considerando que, conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 1.085, de 2016, o Confea custeará o deslocamento e a hospedagem dos agraciados ou de seus representantes, mediante concessão de diárias e passagens, conforme normativo específico;

Considerando que os profissionais homenageados com a Medalha do Mérito e os representantes das famílias dos homenageados com a inscrição no Livro do Mérito e com a Menção Honrosa possuem, geralmente, idade avançada como é o caso dos cônjuges viúvos dos homenageados que demonstram desejo em participar das cerimônias, mas têm limitações de locomoção, necessitando de acompanhamento e de cuidados especiais;

Considerando a necessidade de o Confea emitir as passagens para tais participantes com antecedência com vistas à economicidade, uma vez que as passagens aéreas tendem a aumentar cotações de forma considerável à medida que se aproxima a data programada;

Considerando que os homenageados/representantes e seus acompanhantes deverão estar presentes no evento nos dias 02 e 03 de agosto de 2020, com chegada prevista a Goiânia – GO a partir do dia 01 de agosto de 2020 e retorno a partir do dia 04 de agosto de 2020;

Considerando a disponibilidade de recursos nos centros de custos 3.01.07.02 - SOEA e 4.01.01.02 – SAF capaz de atender ao custeio de passagens e diárias para os agraciados, representantes e acompanhantes participarem da cerimônia de entrega das homenagens do Sistema Confea/Crea durante a 77ª Soea;

Considerando que, conforme previsto no inciso LVII do art. 9º do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 2006, compete ao Plenário do Confea apreciar e decidir sobre assunto encaminhado por comissão,

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Convidar os homenageados do Sistema Confea/Crea e Mútua ou seus representantes e respectivos acompanhantes para se fazerem presentes em Goiânia - GO, no período de 02 e 03 de agosto de 2020, na 77ª SOEA, com chegada prevista a partir do dia 01 de agosto de 2020 e retorno até o dia 04 de agosto de 2020.

2) Aprovar o custeio de passagens aéreas, a ser alocado no centro de custos da 4.01.01.02 – SAF, da seguinte forma: 2.1) a cada profissional homenageado com a Medalha do Mérito, ou seu representante, e a seu respectivo acompanhante; 2.2) a cada representante de profissional homenageado com a inscrição no Livro do Mérito e a seu respectivo acompanhante; 2.3) a cada representante e a seu respectivo acompanhante de instituição homenageada com a Menção Honrosa.

3) Aprovar o custeio de até três diárias e meia e auxílio traslado, a ser alocado no centro de custos 3.01.07.02 – Soea, a ser pago aos homenageados/representantes e respectivos acompanhantes.

4) Autorizar, em caráter excepcional, a emissão de passagens fora do período de 01 a 04 de agosto de 2020, aos homenageados ou seus representantes e acompanhante que expressamente manifestarem interesse, desde que sejam observados os princípios da economicidade e da razoabilidade, e não haja a percepção de diárias além daquelas referentes ao período de 01 a 04 de agosto de 2020.

5) Aprovar o pagamento de deslocamento terrestre, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de maio de 2017, aos homenageados/representantes/acompanhantes que optarem por utilizar transporte próprio para se locomoverem para Goiânia - GO.

6) Firmar o entendimento de que o Confea não se responsabilizará pelas despesas de hospedagem, de alimentação e de transporte extraprogramação dos profissionais homenageados ou seus representantes e dos respectivos acompanhantes durante o período de realização da 77ª Soea.

7) Encaminhar a Consoea para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro(a) Federal**, em 30/01/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro Federal**, em 30/01/2020, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 30/01/2020, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297993** e o código CRC **261D6416**.
